



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA 001/2025

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2025

Súmula – Revoga a Lei Municipal nº 983/1990, altera o caput e o § 2º do artigo 69, e, o § 1º do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 08/2020 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul/PR.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º

“Art. 69

§ 2º

ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO 5º AO Art 2º E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º

“Art. 69

§ 2º

§ 5º: Aos servidores aposentados até a data de 13/11/2019, que permaneceram no exercício do cargo efetivo, fica resguardado o direito ao recebimento do adicional por tempo de serviço, contando-se da data de admissão até o limite estabelecido no caput deste artigo.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 28 de março de 2025

Ederson Claudio Pereira de Barros
Vereador

Marlon Cruz Prêmolli
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Mucio Messias Lima Pereira
Vereador

Odair Cordeiro Xavier
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Ticiane Meneghetti Bazetto
Vereadora

Tiago Alves da Silva
Vereador

Valdir Correa da Silva
Vereador